



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/PMC/2022

DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2021

Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, haja vista, que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/PMC/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social e a necessidade ainda persistem. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 03 de Agosto de 2022.

Cargo/Função: Agente de Gestão Escolar- Agente administrativo

Nome	Cargo	Lotação
Luiz Firmino dos Santos Xavier	Agente de Gestão Escolar- Agente administrativo	Secretaria . Mun. de Educação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA

- () RG
- () CPF
- () CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
- () PIS/PASEP
- () TITULO DE ELEITOR
- () COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
- () CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
- () CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
- () CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO

- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
- CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

- 1 (uma) FOTO 3X4
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
- DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
- DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
- DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
- DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml>)

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 04/08/2022 às 11:47, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **96693** e o código verificador **78EFB515**.

Docto ID: 96693 v1